

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

REGULAMENTO

“Promoção Dia das Mães Amor que Perfuma a Vida”

PROMOTORA MANDATÁRIA

Complexo Miramar – Miramar Shopping Center
Rua Euclides da Cunha, 21 – Gonzaga – Cep: 11.060-300 - Santos/SP
CNPJ nº 34.673.776/0001-94

PROMOTORAS ADERENTES

Não Lojistas

Silamar Construção, Administração e Locações de Imóveis Ltda.

Lojistas

Todas as lojas/quiosques aderentes desta promoção, localizados no interior do Miramar Shopping, relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.049512/2026.
MODALIDADE VALE-BRINDE**

1 COMO PARTICIPAR

- 1.1 A “Promoção Dia das Mães Amor que Perfuma a Vida” será realizada nas dependências do Miramar Shopping, pelo Complexo Miramar – Miramar Shopping Center, doravante “Shopping” e/ou “Promotora Mandatária”, em parceria com a Silamar Construção, Administração e Locações de Imóveis Ltda. e as lojas/quiosques aderentes, na qualidade de **“Promotoras Aderentes”**, doravante, em conjunto, **“Promotoras”**, no período abaixo.
- 1.2 A promoção será destinada, exclusivamente, a qualquer pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, que na qualidade de consumidora, realize compras de produtos e/ou serviços e queira participar desta promoção, cumprindo as condições ora estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3 **A participação estará compreendida entre as 12h, do dia do dia 1º de maio e às 22h, do dia 10 de maio de 2026 (horário oficial de Brasília), abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.**
 - 1.3.1 **A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.**

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Balcão de Trocas, bem como através de divulgação interna no Shopping e no site www.miramarshopping.com.br.
- 1.4** Com **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção do **Miramar Shopping**, relacionados no **Anexo I**, deste Regulamento, o participante terá direito a 1 (um) desodorante-colônia Floratta Simple Love, da marca O Boticário, até que se esgote o estoque de brindes disponibilizados pelo Shopping.
- 1.4.1** A distribuição dos brindes será feita por meio de QR Code de contemplação e seu controle é efetuado por meio do CPF do participante, sendo certo que: (i) estes estão sujeitos a estoque no momento do cadastro na promoção; e (ii) a geração do QR Code garante a retirada do brinde, no período e condições estabelecidos neste regulamento.
- 1.4.2** Haverá limite de 1(um) brinde, por CPF, durante todo o período promocional.
- 1.5** Para fins de participação nesta promoção serão aceitos apenas comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais ou comprovantes de compras) contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, sendo certo que, comprovantes sem CPF, contendo CPF divergente ou CNPJ, não serão aceitos.
- 1.6** As notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, com valores inferiores a **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde ofertado na promoção. Eventual saldo (superior a R\$850,00) não será armazenado, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade.
- 1.7** O cadastro para participação nesta promoção poderá ser realizado por meio de **2 (duas) opções**, a critério do participante, quais sejam: (a) Balcão de Trocas, localizado no 1º Piso, deste Shopping. e pelo (b) APP Prizor, observando as condições descritas neste Regulamento.
- 1.7.1** Caso por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação de cadastro pelo meio acima informado, o participante deverá aguardar o restabelecimento do sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção.
- 1.8** Independentemente da forma de cadastro escolhida, o participante deverá (i) realizar/atualizar o seu cadastro, fornecendo, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais, essenciais a sua participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento: (a) nome completo; (b) CPF; (c) e-mail válido; (d)

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

data de nascimento; **(e)** endereço com CEP; **(f)** telefone de contato com DDD; e **(g)** gênero; e, ainda, responder por qual meio tomou conhecimento da presente promoção a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, que fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados; e **(ii)** após a validação e recebimento do QR Code de contemplação, se dirigir ao Balcão, respeitado o respectivo horário de funcionamento, para retirar o desodorante-colônia Floratta Simple Love, a que fez jus.

- 1.9** O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado. Será permitido ao consumidor que atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrados, bastando que o faça por meio do Balcão ou do Aplicativo Prizor, até 1 (um) dia antes da retirada do brinde.
- 1.10** **Fica desde já estabelecido que todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.**
- 1.11** Para concluir seu cadastro, será, ainda, requerido aos interessados que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autorize**, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, **o uso de seus dados pessoais ao Shopping**, a fim de que (i) **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição e entrega dos brindes; prestar contas desta promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhar com empresas contratadas pelo **Shopping** para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; e ainda, (ii) **possa usá-los para outros fins de participação de promoções e comunicados de marketing (pesquisas).**
- 1.11.1** **A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**

A. Balcão da Promoção

- 1.12** O participante poderá fazer o seu cadastro pessoal, assim como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras, por meio do Balcão da Promoção, a partir das **12h, do dia 1º/5/2026 até às 22h, do dia 10/5/2026**, ou em data e horário anteriores, caso o estoque se esgote antecipadamente, **para a realização das compras, cadastro e recebimento do**

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

brinde a que fizer jus. Para tanto deverá observar os horários de funcionamento do Balcão estabelecido no Shopping.

1.13 E, na sequência, deverá fazer o *upload* dos comprovantes fiscais de compras contendo o seu respectivo CPF, por meio de fotografias e, por fim, aguardar a validação do cadastro e participação pelo **Shopping**.

1.14 O Balcão da Promoção funcionará no 1º piso do Shopping. Caso haja necessidade de mudança de local e/ou horário de atendimento do Balcão, as Promotoras poderão transferi-lo para outro local dentro das dependências do Shopping, informando o novo local aos clientes, por meio de avisos visíveis no Shopping.

B. Aplicativo Prizor

1.15 O participante poderá fazer o seu cadastro pessoal, assim como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras, a partir das **10h, do dia 1º/5 e às 22h do dia 10/5/2026**, ou em data e horário anteriores, caso o estoque se esgote antecipadamente, por meio do Aplicativo Prizor, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7 ou IOS igual ou superior a 15.5, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas Play Store e App Store.

1.15.1 Após preencher seus dados pessoais e manifestar os devidos aceites, adesão e consentimentos, o consumidor deverá enviar uma foto legível, no formato JPG, de cada comprovante fiscal de compra contendo o seu CPF, os dados do estabelecimento emitente (nome, razão social, endereço no Shopping e CNPJ), a data da compra e o valor total do comprovante fiscal de compra.

1.16 O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

1.16.1 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

1.16.2 As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora dos brindes desta promoção.

1.16.3 O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

1.17 Independentemente do meio escolhido para cadastro, será responsabilidade exclusiva dos consumidores a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do número de telefone fixo, celular e e-mail. Os consumidores serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora Mandatária. A Promotora Mandatária não terá nenhuma responsabilidade pela impossibilidade de contato e/ou entrega do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do celular ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores.

1.18 Fica desde já estabelecido que, independentemente da forma utilizada para o cadastro, os participantes deverão observar o horário de atendimento no Balcão para esclarecimento de eventuais dúvidas ou, ainda, no decorrer da promoção, poderão entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail marketing@miramarshopping.com.br

1.18.1 Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito ao brinde, caso não seja alcançado o valor mínimo para sua retirada.

1.18.2 **Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber o brinde.**

1.19 Fica desde já estabelecido que o cadastro não poderá ser realizado por outra pessoa em nome do participante da promoção, mesmo com a apresentação de documentos originais e/ou procuração do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras, mas será permitida que um terceiro representante efetue a troca das notas/cupons fiscais pelo brinde, em nome do participante já cadastrado, desde que este representante apresente os documentos originais com foto, contendo RG e CPF ou CIN do participante favorecido.

1.20 O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Shopping**

1.19.1 **envie** informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e

1.19.2 **mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.**

1.19.3 **O não consentimento não impossibilitará a participação.**

1.21 Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais, bem como comprovantes que forem originais e sejam referentes a compras realizadas pelos participantes emitidos: (i) pelas

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

lojas e quiosques aderentes à promoção, sediados no Miramar Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

- 1.22** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 05 (cinco) comprovantes de compras emitidos na mesma data, pelas lojas/quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, pelo brinde, ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou sua Administração.
- 1.23** **No caso de constatação de alguma irregularidade nas notas e/ou cupons fiscais apresentados, ou, ainda, caso seja constatado que as notas apresentadas não decorreram de compras efetuadas pelos participantes, na condição de consumidor, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e poderão ser invalidados para efeito de participação nesta promoção.**
- 1.24** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde oferecido nessa promoção, cabendo ao Shopping a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 1.25** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o Shopping poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar cômputo de valores em duplicidade, em razão da mesma compra.
- 1.26** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, **que é a compra de produtos pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas e/ou quiosques aderentes do Shopping**, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping em face do infrator.
- 1.27** **Não** serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, emitidos em nome de pessoa jurídica, emitidos com outro CPF que não o do participante ou sem CPF, bem como, amassados, rasurados,

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no shopping; **(iii)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Shopping e arredores; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; e **(vi)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados.

- 1.28** Também, **não** serão aceitos para participar, os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelo estacionamento, pelas lojas **não** participantes, e assim como aqueles referentes a serviços bancários, de câmbio e lotéricas.
- 1.29** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
- 1.30** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 1.31** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras somente poderão ser cadastradas 1 (uma) única vez, na presente promoção, sendo certo que o cadastro do mesmo comprovante implicará na anulação do cadastro do comprovante excedente.

2 DOS BRINDES OFERTADOS

- 2.1** Nesta promoção serão distribuídas 1.200 (mil e duzentos) desodorantes-colônia Floratta Simple Love 75ml da marca o Boticário.
- 2.2** O valor total da premiação é de R\$ 34.632,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

3 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, o consumidor participante ao efetuar e cadastrar **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em compras**, após a validação da sua participação e enquanto tiver estoque, receberá 1 (um) QR CODE de contemplação, para a retirada de **1 (um)**

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

desodorante-colônia Floratta Simple Love, nos termos e prazos estabelecidos neste Regulamento.

3.1.1 O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitado a 1 (um) brinde, por participante, independentemente de o valor gasto em compras nas lojas/quiosques aderentes ser superior aos R\$ 850,00 previstos no item acima.

3.1.2 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo pleitear, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

3.2 Os brindes poderão ser retirados imediatamente após a validação da participação e recebimento do respectivo QR CODE de contemplação, **exclusivamente, pelos próprios Participantes que deverão apresentar seus respectivos documentos oficiais válidos, contendo foto, CPF e RG e o referido QR Code, no Balcão de Trocas, obedecido o horário de seu funcionamento.**

3.2.1 Não será permitida a retirada dos brindes por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Balcão de Trocas ou, terminada a promoção, na Administração do Shopping.

3.3 O Balcão de Trocas, que estará localizado no 1º Piso deste Shopping e funcionará a partir do dia 1º/5/2026, de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 12h às 22h.

3.3.1 No último dia de participação, **dia 10/05/2026**, caso ainda tenham brindes, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as **22h**, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão, sendo certo que para o encerramento da fila valerá o horário dos computadores do Balcão de Trocas da promoção.

3.3.2 Em caso de alteração no horário e/ou dia de funcionamento do Shopping, seja em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

3.4 Caso algum participante contemplado não tenha retirado seu brinde durante a vigência desta promoção, poderá fazê-lo, pessoalmente, na Administração do Shopping, localizado no 2º Piso, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, **até o dia 08/06/2026**, mediante a apresentação dos seus documentos oficiais com foto e do QR Code de contemplação, sob pena de perda do direito ao brinde, nada podendo pleitear a respeito.

MIRAMAR

SHOPPING

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

3.5 Os brindes serão considerados entregues para os devidos fins, a partir da disponibilização do QR CODE de contemplação, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste regulamento, encerrando-se a responsabilidade das Promotoras em relação aos Participantes.

3.6 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos ou serviços.

4 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

4.1 A comprovação de aquisição da premiação será realizada dentro do prazo legal estabelecido no artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentação que ficará disponível no departamento administrativo do Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF, no momento da prestação de contas.

4.2 Imagens ilustrativas do brinde poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção e no Aplicativo Prizor.

5 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

5.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.miramarshopping.com.br, redes sociais e nas dependências do Shopping.

5.2 O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA, cuja aposição nas peças é dispensada, e a lista de lojas/quiosques participantes estarão disponíveis no site www.miramarshopping.com.br, no Aplicativo Prizor e no Balcão de Trocas.

6 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

6.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e uso dos seus dados para os fins descritos neste Regulamento; e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita, conforme autorizações eventualmente concedidas.

6.2 O **Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

6.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

6.3.1 O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.4 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

6.5 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **Promotora Mandatária** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

6.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **1.11**, bastando que solicitem pelo e-mail marketing@miramarshopping.com.br, sem prejuízo, entretanto, dos prazos dispostos nos itens 6.8 e 6.9.

6.6.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Ou seja, caso o cupom venha a ser sorteado, este será imediatamente desclassificado.

6.7 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de links via e-mail, para ações de marketing, e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping** e **lojas aderentes** – item **1.11**, remetendo solicitação para marketing@miramarshopping.com.br, ou assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada em todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

- 6.8 Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **1.11** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **6.9** abaixo.
- 6.9** O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos participantes contemplados**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção ou sejam considerados impedidos de participar**: até o recebimento, pelo **Shopping**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.
- 6.9.1** Os dados pessoais dos participantes descritos no item **6.3** **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **1.11**.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**
- 7.2** É obrigatório que os participantes desta promoção informem os dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (se tiver), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.
- 7.2.1** Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega da premiação.
- 7.3** Excluem-se de participação na presente promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 anos e/ou que não cumprirem as demais condições de participação previstas neste Regulamento; os proprietários de lojas e seus funcionários (incluindo temporários), os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, terceirizados, mesmo que temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: Complexo Miramar – Miramar Shopping Center; Agência de Assessoria de Comunicação Optima Comunicação e Marketing; Silamar Construtora; Mendes Tur; M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária; Mestra Comunicação – Agência de Publicidade; Moveup; Lumine Administradora; CRMALL Sistema de Informação e Marketing LTDA; bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Miramar Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção, mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no Shopping.

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

- 7.3.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação.
- 7.4** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.
- 7.5** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 7.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 7.7** **A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.**
- 7.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

CNPJ	Razão Social	Fantasia
48.745.704/0001-10	AFMP LTDA	ACIUM
00.776.574/0006-60	AMERICANAS S.A.	LOJAS AMERICANAS
00.906.389/0001-39	REOPAIPO COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	Sthill
01.044.820/0001-48	MARIA DE FATIMA LOPES MENDES	Alome
01.512.104/0001-48	ESPAÇO DE BANHO E AROMAS LTDA	Loccitane Au Bresil
02.341.887/0001-07	BEER COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	POLO PLAY
02.421.421/0001-11	TIM S A	Tim
02.547.790/0001-55	ALL BEEFS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	All Beef 's
02.558.157/0001-62	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Vivo
02.746.722/0003-87	MCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	KOPENHAGEN
03.086.443/0001-35	MARIA CELESTE T. RAMIRES VESTUÁRIO - ME	Pés e Cia
04.170.211/0001-23	MARILDA YAMAMURA MENDES - ME	PREMIUM SPORT FITNESS
04.837.139/0001-45	GOMES MIRAMAR LTDA - EPP	Gomes Miramar
04.837.155/0001-38	MIRAMAR STRAUS LTDA - EPP	Levis
05.097.444/0001-00	RODOLFO VALIO ANTUNES - EPP	ÓTICA OCHIALLI
05.828.732/0001-98	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Vivo
06.101.972/0001-59	V F C UNDERWEAR COMÉRCIO DE MEIAS LTDA - EPP	Lupo
06.888.052/0001-22	E. MIYOSHI TSURUDA LANCHONETE LTDA	Rockabilly Burger
06.888.052/0001-22	E. MIYOSHI TSURUDA LANCHONETE LTDA	The Grill
06.982.249/0001-26	CAFETERIA CESCOT LTDA	CAFETERIA MIRAMAR
07.345.819/0001-30	LEVUKI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	KFC
07.739.834/0009-10	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	Adcos
07.950.914/0001-62	HL3 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	Hering Store
08.320.010/0001-16	Água Marinha Comércio de Artigo e Vestuário Ltda	Água Marinha
08.845.676/0001-98	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	Espaço Laser
09.451.214/0001-59	DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS IPANEMA LTDA	Castor
10.275.973/0001-97	NEVOA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - EPP	O BOTICÁRIO
10.490.181/0001-35	MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	Madeira Madeira
10.924.393/0001-83	GRAN MIRAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Giraffas
11.231.899/0001-70	SAO JUDAS TADEU AT. ALIMENTOS LTDA - EPP	BAMBU
11.270.080/0001-11	M. PAULINO SPORTS	Hawaii Surf Point
11.950.487/0080-93	Milano Comércio Varejista de Alimentos SA	Bacio di Latte
11.956.587/0001-23	SRF COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA EIRELI	Ótica Martins
12.458.388/0001-58	C.M.L. SILVA SULZER - CHOCOLATES - ME	Cacau Show
12.613.986/0001-54	Montejano Comércio de Acessórios	CHILLI BEANS
12.617.207/0001-99	REGINA DA COSTA LISBOA LTDA - ME	Regina Lisboa Folheados
13.574.594/0001-96	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A	BURGUER KING
13.661.692/0001-60	NEVADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	SUBWAY
17.574.231/0001-01	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	YOUCOM

MIRAMAR

SHOPPING

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

19.926.124/0001-20	PINNA MELLO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	Arf
20.247.322/0001-47	ALLIED TECNOLOGIA S/A	Samsung
20.702.154/0001-32	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LINDT
22.584.982/0001-49	MSL Calçados Ltda Me	Clube Melissa
22.902.378/0001-13	ZAZULE LTDA - ME	ZAZULÊ
23.168.269/0001-87	CAMINHO MARITIMO RESTAURANTE LIMITADA	VIVENDA DO CAMARÃO
24.276.833/0131-26	NATURA COMERCIAL LTDA	Natura
24.535.185/0001-05	ALCANTARA & ALCANTARA COM.DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	Havaianas
24.742.575-0001-48	Bene Fashion Store LTDA	Beneditta
24.812.708/0001-05	M. LAURO CALÇADOS	Crocs Miramar
25.158.905/0001-15	LSS Comércio e Serviços Eireli	Loft
28.516.253/0001-31	DUELO ANIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Anime Duelo
30.154.150/0001-10	BABYS NY MODA INFANTIL EIRELI - ME	KIDSTOK
30.317.160/0001-20	OAKBERRY ACAI SANTOS LTDA	OAKBERRY
30.425.767/0001-23	MIRAMAR - SUCOS E ALIMENTOS LTDA	Suco Bagaço
33.050.246/0001-27	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA	Bagaggio
33.145.650/0001-84	Hautt Alta Perfumaria Eirelli Me	Hautt Alta Perfumaria
33.978.043/0001-03	GBP INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	Program
34.356.787/0001-40	V.V.A Comércio de Calçados	Anacapri Miramar
34.836.492/0001-71	LUDU BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA	Morana
35.060.333/0001-90	LUCIANE A.GUERRA MENDES	Blém Padaria
36.352.167/0001-69	GIOMAT COMÉRCIO MODA INFANTIL EIRELI	Tip top
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	Claro S. A
40.965.172/0001-14	GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	NUTRAFIT
41.402.034/0001-90	PGG CABELEIREIROS LTDA	Club Men Salon Shopping
42.583.477/0001-97	Loja Independência LTDA.	Democrata
42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MC DONALD'S
42.936.601/0001-50	M.R.P.R. COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA	Kings Sneakers
43.674.817/0003-10	IBF Cosméticos e Acessórios Ltda	Viking Brand
44.623.307/0001-14	PLANETA ARTIGOS ESPORTIVOS E ACESSORIOS LTDA	World Tennis
45.736.131/0001-70	UNIDAS LOCADORA S.A.	Unidas
46.056.263/0001-13	IRMÃOS SARAFIAN LTDA	Deny Sports
46.311.488/0001-79	Criari Marcelo Miramar Comer de Roupas e Acessórios	Criatiff
46.429.928/0001-97	ZAP COMERCIO DE LIVROS LTDA	Zap Livros
48.004.335/0001-04	SAO LUIS COMERCIO DE RELOGIOS, OCULOS E ACESSORIOS DE MODA LTDA	Ótica Chill Beans
48.435.805/0001-94	TRR CALÇADOS E SERVIÇOS LTDA	Uncle K
48.785.816/0001-02	DE VITA GARRIDO CONFEITARIA LTDA	Mara Cakes
48.983.302/0001-53	VINI RB CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	Santa Lolla
49.834.628/0001-81	R. SANTOS ARAKAKI - MIRAMAR - COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA	Califor U
51.469.753/0001-81	ELLY COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA	Loungerie

MIRAMAR

S H O P P I N G

VIVA SEU MELHOR MOMENTO

51.480.231/0001-80	LITORAL ESTETICA LTDA	Sobrancelhas
51.672.462/0001-96	GEEK013 COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO E PRESENTES LTDA	Piticas
52.136.047/0001-80	BASKET ROUPAS E ACESSORIOS MODA FEMININA LIMITADA	Stroke
54.926.646/0001-23	PITANGUEIRAS PETSHOP LTDA	Pet Pitangueiras
54.987.477/0001-31	FAZENDA MIRAMAR RESTAURANTE LTDA	Divino Fogão
55.546.394/0001-70	PAMELLA PIZZAS LTDA	Patroni
55.897.880/0001-32	LSMM VESTUARIO LTDA	LIVE!
57.371.365/0001-40	DIEGO FERREIRA AZEVEDO LTDA	American Cookies
58.731.662/0001-11	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	Ri Happy
58.843.632/0001-05	W. N. BARBOSA CALCADOS LTDA	Stiletto
58.848.723/0001-25	DONUTS BAIXADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	The Good Cop Donut
59.310.329/0001-00	PEIXE DOURADO ALIMENTOS LTDA	Peixe ao Cubo
62.054.290/0001-03	NATHS HELADERIA LTDA	Heladeria Havanna
63.860.624/0001-07	FERNANDO MM COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	Mangabê
64.764.616/0001-11	W. D. B. CALÇADOS LTDA	Arezzo
73.157.141/0001-96	ROBERTO ALAOR SILVA FERRAZ	Zona Zen Acessórios
84.453.844/0001-88	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A	Life by Vivara
84.453.844/0138-32	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	Vivara